



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Horas 17:30
C. Bausa
FUNCIONÁRIO

MENSAGEM Nº 054 DE 30 DE outubro DE 2.002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Pela presente, estamos encaminhando, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, visando buscar autorização dessa Casa para colocarmos à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, servidores da Prefeitura Municipal.

A medida se faz necessário uma vez que a entidade não possui recursos suficientes para atender sua folha de pagamento de pessoal que, atualmente vem sendo feita exclusivamente por conta de repasse desta municipalidade.

Como a unidade é sediada em nossa cidade e é do nosso interesse manter ali um bom funcionamento, com atendimento à altura das necessidades da comunidade desta Região, entendemos ser esta, a única providencia.

E por último, com a instalação da UTI – única nessa grande região, tornou-se necessário aglutinar-se profissionais de especial qualificação técnica, com salários compatíveis com as suas especializações não tendo a entidade qualquer condição de suportar tais despesas.

A solução pois, é a Municipalidade alocar esse pessoal, para que aquele Complexo Hospitalar não venha sofrer interrupção na prestação de seus serviços e colocar à sua disposição, regularizando, assim, não só a situação dos servidores, mas, também o atendimento desejado e esperado pela comunidade.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto, por se tratar de uma matéria inerente à saúde pública de nosso município e região.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 30 de outubro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 04/11/02



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 054 DE 30 DE outubro DE 2.002.

PROTOCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Livro 14 Folha 32 De 30/10/02
 Horas 17:30
 C. Sousa
 FUNCIONÁRIO

“Autoriza a colocação de servidores públicos municipais à disposição do órgão de saúde que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a colocar a disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, com ônus para o Município, os servidores que a entidade necessitar, profissionais da saúde, ou não, que possam suprir a carência de atendimento aos pacientes daquela instituição, inclusive na Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

Art. 2º - A autorização prevista nesta lei prevalecerá enquanto entender conveniente e necessário o Chefe do Poder Executivo Municipal ou até que entidade beneficiária se ache auto-sustentável pelos seus próprios recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 30 de outubro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
 Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em sessão de 04/11/02

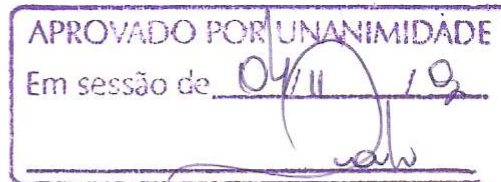




Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Municipal de Barra do Garças-MT 04 / 11 / 2002 Sala das Comissões da Câmara

Ver. WALTER NAVES DE SOUZA
Presidente

Ver. WELITON MARCOS . DE OLIVEIRA
Relator

Verº. ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

4

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

04/11/02

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisando o presente
PROJETO DE LEI, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER
FAVORÁVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E
CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-MT, em 04/11 2002.

Valdon Varjão
Ver **VALDON VARJÃO**

Valdon Varjão
Presidente

Ieda Rezende Rodrigues
Ver^a **IEDA REZENDE RODRIGUES**

Ieda Rezende Rodrigues
Relator

Paulo Emílio da C. Bilego
Ver Dr. **PAULO EMÍLIO DAC. BILEGO**

Paulo Emílio da C. Bilego
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

5

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA Projeto de lei nº 054/02 - Poder Executivo Municipal

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO (Vice Presidente)	PL	PL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA (suplente)	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA (Presidente)	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL	2º Séc.		
VALDON VARJÃO (suplente)	PTB	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.

Heute

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 04/11/02